



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 27/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens inservíveis a Municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um Caminhão marca CHEVROLET, placa/ii-2501, Chassi nº C635K-BR00265-R, com carroceria de madeira, 01 (um) Torno Mecânico, pequeno e 03 (três) Checanti "cobertura de fórmica", sendo que os mesmos são inservíveis ao serviço da Municipalidade.

Parágrafo Único - A venda dos referidos bens, / será feita a quem melhor preço oferecer acima daquele avaliado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras / do Sul, 21 de setembro de 1989.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal